



Decreto nº 061, de 10 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2003	1	15.000,00
ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2030	10	30.000,00
3.3.90.36.00	2035	10	20.000,00
3.3.90.36.00	2065	10	50.000,00
3.3.90.39.00	2030	10	20.000,00
3.3.90.39.00	2032	1	15.000,00
3.3.90.39.00	2035	10	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2050	10	20.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2056	6	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:



ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	2003	1	15.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUND. DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1006	9	45.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1054	1	110.000,00
ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1017	2	20.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1034	5	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 de novembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal